

## **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EDITAL SEMUS ACS Nº 001/2022**

### **CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS**

O Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, por intermédio do seu representante legal, Sr. Vander Patrício, Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde de Itarana, no uso de suas atribuições legais, regendo-se pelo artigo 198, § 4º e 5º da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº. 11.350/06, Lei Federal nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018, e da Lei Municipal nº 888/2009 e suas alterações, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, Decreto nº 1.679, de 03 de maio de 2022, mediante os termos do Edital SEMUS ACS Nº 001/2022, seus anexos e suas retificações.

Torna pública a convocação dos candidatos classificados no Processo Seletivo objetivando a contratação temporária de profissionais para atender a Secretaria Municipal de Saúde e a Estratégia de Saúde da Família de acordo com as normas estabelecidas no Edital SEMUS ACS Nº 001/2022.

Art. 1º CONVOCA os candidatos no Processo Seletivo Simplificado, para o preenchimento das vagas existentes no cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme Resultado Final do Edital SEMUS/ACS Nº 001/2022:

<b>Posição</b>	<b>Equipe</b>	<b>Área</b>	<b>Microárea</b>	<b>Nome</b>
1º	Jatibocas	001	02	Junquele Santos Modesto
1º	Jatibocas	001	03	Simone Braum Hakbart
1º	Jatibocas	001	05	Vera Braum Gaide
1º	Jatibocas	001	08	Adrivana Brun
1º	Limoeiro	002	04	Patrícia Estevão Silva Couto
1º	Limoeiro	002	05	Juliana Soares dos Santos de Oliveira
1º	Rizzi	003	06	Jenifer Delgado Loriato
1º	Gilmar José Bridi	004	02	Raiany Rodrigues Pinto
1º	Gilmar José Bridi	004	05	Eliane Stuhr Franco
1º	Sede	005	01	Claudia Favoretti
1º	Sede	005	02	Tatiane Bruna Favoretti
1º	Sede	005	03	Simône Gede Barbosa Bridi
1º	Sede	005	06	Raquel Rodrigues Rutsaz



Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º O Convocado deverá comparecer, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Elias Estevão Colnago, Centro, Itarana-ES, no período de 29 de julho de 2022 e 01 de agosto de 2022, em Horário Comercial, (das 07h00min às 11h00min e de 13h00min às 16h00min), juntamente da cópia e original dos documentos abaixo descritos, para efetivar sua contratação, que se dará a partir do dia 08 de agosto de 2022:

Título de eleitor e comprovante de votação no último pleito eleitoral;  
Documento comprobatório de que está quite com o serviço militar, no caso de candidatos do sexo masculino;

**Histórico escolar que comprove a conclusão do Ensino Médio;**

CPF (Cadastro de Pessoa Física);

Comprovante de Residência no nome do candidato (conta recente de água, telefone ou luz que comprove local de residência), na falta deste apresentar uma declaração do proprietário do imóvel, comprovando a residência do candidato. Para os moradores de zona rural, INCRA ou declaração assinada por dois moradores da comunidade comprovando residência na área pretendida.

PIS ou PASEP, se cadastrado;

CPF dos (as) filhos (as) menores de 21 (vinte e um) anos;

Declaração de que não acumula cargo público e de que tem disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho constante no item 4 do Edital, conforme modelo **ANEXO II** do Edital;

Declaração de bens, conforme modelo **ANEXO III** do Edital;

Atestado de saúde ocupacional;

Certidão de casamento (se casado for) ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);

Carteira de trabalho.

**CERTIFICADO de curso introdutório para Agentes Comunitários de Saúde, conforme a Portaria 243 de 25 de setembro de 2015 com a carga horária mínima de 40 horas.**

Art. 3º Conforme estabelecido no item 10.1. do Edital SEMUS/ACS N°001/2022, o candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido no Edital de Convocação para a contratação será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado, subsequente.

Art. 4º A contratação em caráter temporário de que trata este edital terá duração de 01 (um) ano, prorrogável por igual período por sucessivas vezes, até o limite de 04 (quatro) anos, na forma da Lei Municipal nº 861/2009.

Art. 5º Caso ocorra o disposto no artigo 3º deste Edital, será convocado o(s) próximo(s) candidato(s), respeitando a ordem de classificação.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Secretaria Municipal de Saúde

Itarana-ES, 28 de julho de 2022

Vander Patrício  
Prefeito do Município de Itarana/ES

Vanessa Arrivabene  
Secretária Municipal de Saúde de Itarana/ES